



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Resolução nº 04/2023, de 20/06/2023.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00, e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Iraí, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.362/2022, que estima a receita e fixa a despesas para o exercício financeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
LEGISLATIVO

3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 50.000,00

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
LEGISLATIVO

3390.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, é utilizada como fonte de recursos, redução de dotações orçamentárias, sob a seguinte caracterização orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1001 - ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO
LEGISLATIVO

4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação,
revogadas as disposições em contrário:

Paulo Martins
Presidente

Publicado e registrado na data supra.